



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

CONVITE À APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

(Nos termos do número 1, do artigo 115.º, do novo Código dos Contratos Públicos)

1) ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 249 027 e com o e-mail: cfacanha@cm-cantanhede.pt.

2) ÓRGÃO DELIBERATIVO

2.1. O presente Ajuste Direto foi efetuado com base no número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho a ser proferido.

3) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

3.1. A escolha da tipologia do procedimento tem por base o disposto na alínea d), do número 1, do artigo 20.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Mais, dado o objeto do contrato considera-se estarmos perante um **contrato misto** cujo tipo contratual preponderante não é o da aquisição de serviços, ou em que o serviço assume um carácter acessório da disponibilização de um bem, pelo que, nos termos da alínea a), do número 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, vulgo Lei do Orçamento de Estado 2020, o mesmo se encontra excluído da validação de encargos com contratos de aquisição de serviços prevista no referido artigo, por ser um dos contratos referidos no número 6, do artigo 64.º, mais concretamente na sua alínea a).

4) DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma eletrónica:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do novo Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo I);



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

- Proposta de preços elaborada de acordo com o modelo evidenciado no ponto **5.**, do Convite do presente procedimento (Proposta de preços);
- Documento discriminativo dos itens a fornecer e dos trabalhos a executar com valorização das peças a fornecer e dos serviços a prestar (Documento discriminativo dos itens a fornecer e dos trabalhos a executar).

5) MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica para o procedimento de "**SUBSTITUIÇÃO DE EMBRAIAGEM, REPARAÇÃO DAS LUZES E REPARAÇÃO DO CÁRTER, DA CAMBOTA E DA BOMBA INJETORA NA VOLVO N10-46, DE MATRÍCULA OQ-70-85**" com a respetiva identificação do concorrente.

5.2. A proposta de preços, que deverá ter em conta o valor global, calculado considerando a totalidade dos materiais a fornecer e dos trabalhos a executar, incluindo a totalidade dos custos inerentes ao mesmo e atendendo a que no final da execução dos trabalhos o equipamento terá as características adequadas ao seu normal funcionamento, sendo que para o procedimento se terá em conta o contemplar da totalidade da execução do descrito no ponto **1.**, da parte I, do Caderno de Encargos, que constitui a proposta de preços e deverá ser elaborada em conformidade com o modelo seguinte:

PROPOSTA DE PREÇOS

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o NIPC, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para o "**SUBSTITUIÇÃO DE EMBRAIAGEM, REPARAÇÃO DAS LUZES E REPARAÇÃO DO CÁRTER, DA CAMBOTA E DA BOMBA INJETORA NA VOLVO N10-46, DE MATRÍCULA OQ-70-85**", a que se refere o convite datado de/..../2020, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), obriga-se a executar o procedimento mencionado, pelo



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

valor global de Euros (por extenso e por algarismos) e que não inclui o IVA, para o fornecimento e execução da totalidade do expresso no quadro abaixo.

Designação dos itens a fornecer / trabalhos a executar
<p><u>- Substituição de embraiagem, reparação das luzes e reparação do cárter, da cambota e da bomba injetora na Volvo N10-46, de matrícula OQ-70-85,</u></p> <p>considerando o integral cumprimento do que se resume:</p> <ul style="list-style-type: none">→ Desmontagem e montagem do resguardo do volante para eliminar fugas de óleo;→ Recuperação do resguardo do volante com fornecimento e aplicação do retentor;→ Despolir volante do motor com fornecimento e aplicação dos dois apoios do motor;→ Substituição do vedante traseiro da cambota com fornecimento e aplicação do retentor da cambota, dos dois apoios do motor da frente e das duas placas de fixação;→ Desmontagem e montagem do cárter de óleo com fornecimento e aplicação dos três tubos de saída de óleo, dos três tubos tubo de pressão, da serpentina, da junta e da válvula;→ Reparação da bomba injetora com eliminação das fugas de óleo;→ Substituição de embraiagem com fornecimento e aplicação do disco da embraiagem, do rolamento da embraiagem, da embraiagem e dos dois apoios da caixa de velocidades;→ Reparação da almofada do banco esquerdo;→ Substituição das óticas dos faróis com fornecimento e aplicação dos 2 grupos óticos;→ Reparação da instalação das luzes;→ Fornecimento e aplicação das peças necessárias ao correto funcionamento dos itens descritos e da mão-de-obra necessária à aplicação dos itens a fornecer e respetiva montagem e teste dos mesmos no equipamento.

Sobre o valor acima descrito acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de%.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

-----X-----

6) IDIOMA DOS DOCUMENTOS

6.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

7) PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. As propostas **deverão dar entrada na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sita em www.saphety.com/saphetygov até às 17h00m do dia 22 de novembro de 2020.**

8) PROPOSTAS VARIANTES

8.1. Não são admissíveis propostas variantes, por parte do eventual concorrente, sob pena de exclusão destas, nos termos do artigo 59.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

9) PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas de preços por um prazo não inferior a 150 dias, nos termos do artigo 65.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

10) CAUÇÃO

10.1. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

11) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Ao **adjudicatário** será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo II);

- Certidão de não dívida à Segurança Social, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida à Segurança Social);

- Certidão de não dívida às Finanças, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida às Finanças);

- Certidão de registo criminal, da empresa e de cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, em conformidade com o estabelecido nas alíneas b) e h), do artigo 55.º, do novo Código dos Contratos Públicos (Registos criminais);

- Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar ou código de acesso à certidão permanente (Certidão Registo Comercial);

- Fotocópia do(s) cartão(ões) de cidadão ou do(s) bilhete(s) de identidade e do(s) cartão(ões) de contribuinte do(s) representante(s) do adjudicatário que virá(ão) assinar o Contrato ou declaração onde se identifiquem os seguintes dados do mesmo: nome completo, número de identificação civil e validade do documento de identificação e NIF (Documentos para assinatura contrato).

12) RESSALVAS

12.1. O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente procedimento, nos termos do artigo 79.º, do diploma anteriormente referenciado.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

12.2. Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes, do novo Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do procedimento a contratar.

Paços do Município de Cantanhede, 17 de novembro de 2020

O Chefe da Divisão de Administração Direta e Apoio às Freguesias,
em regime de substituição,

Carlos Alberto Silva Santos, Eng.º

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,
em regime de substituição,

José Alberto Arêde Negrão